

RESENHA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMORATIF – GP – 132022: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA PICCOLI CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 20.110.204/0001-92, NO VALOR DE R\$ 62.149,00 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS), COM BASE NO ARTIGO 25, INC. II, C/C ART. 13, INC. VI DA LEI Nº 8.666/93, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMERSÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (“HACKATON”) NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME DOCUMENTOS E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA, CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5910/2022. SÃO LUÍS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA  
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/03/2022 08:59 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

#### Informações de Publicação

40/2022	08/03/2022 às 11:31	09/03/2022
---------	---------------------	------------